

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 396/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00081990/2026-39

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição, por meio de **dispensa de licitação**, tem por objetivo o fornecimento de lâmpadas destinadas à reposição e manutenção dos sistemas de iluminação das dependências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, para atendimento das necessidades do exercício de **2026**.

As lâmpadas constituem materiais essenciais para garantir a adequada iluminação dos ambientes administrativos e áreas de atendimento, proporcionando condições seguras e adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores, usuários e visitantes.

A aquisição visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, por meio da manutenção da infraestrutura predial, contribuindo para a segurança, o conforto e a eficiência dos serviços prestados pelo DRS XV.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRS XV / NAPAC	ELAINE CRISTINA ZAMBONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por objetivo a aquisição de lâmpadas destinadas à manutenção e reposição das instalações elétricas do DRS XV, garantindo a adequada iluminação dos ambientes e a continuidade das atividades da unidade.

4.1.1. As lâmpadas deverão ser novas, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

4.1.3. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente e possuir atividade compatível com o objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado será realizado pelo setor competente da Unidade Gestora, por meio de pesquisa de preços e solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de lâmpadas, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de lâmpadas destinadas à reposição e manutenção dos sistemas de iluminação das dependências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, garantindo condições adequadas de luminosidade, segurança e funcionalidade dos ambientes administrativos e de atendimento.

6.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais aplicáveis, visando assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção predial e evitar prejuízos ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram levantadas de acordo com as necessidades de compra dos anos anteriores, baseadas no consumo das áreas pertencentes ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV. O termo de referência constará expressamente o quantitativo definido pelo item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lâmpada Tubular LED; Bulbo HO Leitoso; Base G13; Medindo 2.400 mm; Potência Aproximada de 40 Watts; Bivolt (100-240 V); Tipo SMD; Fluxo Luminoso Mínimo de 3.800 lm; Temperatura de Cor entre 6.000 K e 6.500 K; Ângulo de Feixe de Luz de, no mínimo, 120 Graus; Fator de Potência Mínimo de 0,9; IRC Mínimo de 80; Vida Útil Mínima de 25.000 Horas; Alimentação Unilateral (Fase /Neutro na Mesma Extremidade); Conforme Normas ABNT e Certificação Inmetro Vigentes.	Contabiliza 6025773 Compras 447213	UNIDADE	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justifica-se a adoção do sigilo do valor estimado da contratação, com fundamento na busca pela ampliação da competitividade do certame, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que o item a ser adquirido possui natureza semelhante e será utilizado para a mesma finalidade, sendo mais vantajosa a contratação conjunta. O não parcelamento contribui para a simplificação da gestão contratual, a padronização dos materiais fornecidos e a obtenção de melhores condições comerciais, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a aquisição das lâmpadas, pretende-se garantir condições adequadas de iluminação nas dependências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, promovendo ambientes de trabalho seguros, confortáveis e eficientes.

A reposição e o abastecimento regular desse material de consumo visam assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão, evitando interrupções e preservando a integridade das instalações elétricas.

Além disso, busca-se contribuir para a melhoria da eficiência energética, priorizando lâmpadas com maior durabilidade e menor consumo, de forma a otimizar os recursos públicos e reduzir custos de manutenção e energia elétrica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar a aquisição das lâmpadas necessárias, observando as especificações definidas, e assegurar a disponibilidade para utilização nas dependências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, de forma a atender adequadamente às demandas internas e garantir condições adequadas de iluminação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e utilização das lâmpadas podem gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de materiais e resíduos eletrônicos. Para minimizar esses efeitos, deverão ser observadas as normas de descarte e reciclagem de lâmpadas, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis e produtos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que a aquisição das lâmpadas atenderá à necessidade de manutenção e reposição dos sistemas de iluminação das dependências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV.

A solução proposta é simples, amplamente disponível no mercado e compatível com as necessidades da Administração, permitindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Além disso, a contratação apresenta custo compatível com os preços praticados no mercado e encontra amparo na legislação vigente, demonstrando-se adequada e suficiente para atender à demanda identificada. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se à autoridade competente para a devida aprovação.

ELAINE CRISTINA ZAMBONI

Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 11:26:22.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:20:25.